

SME-SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE SÃO PAULO

Auxiliar Técnico de Educação

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 1
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023**

CÓD: SL-044NV-23
7908433244509

Língua Portuguesa

1. Concepção de linguagem verbal em seu processo de interlocução e sua relação com todas as áreas de conhecimento, quanto ao domínio das capacidades de leitura e de escrita para os diferentes gêneros e práticas sociais	7
2. uso da variedade culta da língua escrita para a produção de texto.....	8
3. leitura e compreensão de diferentes gêneros textuais.....	9
4. Distinção entre variedades linguísticas: categorias sociais e contextos de comunicação.....	13
5. registros de formalidade e informalidade.....	14
6. Estratégias de articulação do texto: mecanismos de coesão e coerência	15

Matemática

1. Articulação de técnicas operatórias ao sistema de numeração decimal	23
2. Problemas envolvendo o cálculo de porcentagem e juros	24
3. Resolução de Problemas no campo aditivo e multiplicativo, envolvendo números racionais.....	25
4. Grandezas e Medidas: Diferentes unidades de medidas e instrumentos de medição; Perímetro, Área e Volume; Conversões de unidades mais usuais (comprimento, massa, capacidade, tempo e área).....	26
5. Probabilidade e Estatística; Probabilidade de ocorrência de eventos;	34
6. Sistema Monetário Brasileiro.....	36
7. Leitura de gráficos de barras ou colunas e tabelas simples	38
8. Funções polinomiais do 1º e 2º graus.....	43

Noções de Tecnologia

1. Noções de hardware	53
2. Noções de sistema operacional (ambiente Windows).....	56
3. Edição de textos, planilhas e apresentações (Office 365)	76
4. Uso de Internet: navegador; recursos do navegador; busca na Internet; uso de ferramenta de mensagem eletrônica (e-mail, Anti-spam e listas).....	86
5. Noções de segurança (senhas, prevenção de vírus e outros códigos maliciosos, antivírus, SPAM e Anti-spam, cópias de segurança)	94

Legislações e Publicações Federais

1. BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil - Artigos 5º, 37 a 41, 205 ao 214, 227 ao 229 .	107
2. Brasília, DF, 1988. BRASIL Lei n.º 8.069, de 13/07/1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências - Artigos 53 a 59 e 136 a 137	119
3. Brasília, DF, 1990. BRASIL Lei n.º 9.394, de 20/12/1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF, 1996 (redação atualizada).....	120
4. BRASIL Lei n.º 10.793, de 01/12/2003 – Altera a redação do art. 26, § 3º, e do art. 92 da Lei n.º 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF, 2003	138
5. BRASIL Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 – Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Cap. I e Cap. IV. Brasília, DF, 2015	138
6. BRASIL. Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis n.º 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003. Brasília, DF, 2010	141
7. BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, alterada pela lei nº 13.853 de 08 de julho de 2019 – Dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de dados (LGPD). Brasília, DF, 2019	147

8. Resolução CNE/CEB nº 4, de 13/07/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília, DF, 2010.....	160
--	-----

Legislações e Publicações Municipais

1. SÃO PAULO (Município); Lei Orgânica do Município de São Paulo: Título VI, Capítulo 1, artigos 200 a 211. São Paulo, 1990..	171
2. SÃO PAULO (Município); Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979: Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Paulo, São Paulo, 1979.....	172
3. SÃO PAULO (Município). Lei nº 14.660, de 26 de dezembro de 2007: Dispõe sobre alterações das Leis nº 11.229, de 26 de junho de 1992, nº 11.434, de 12 de novembro de 1993 e legislação subsequente, reorganiza o Quadro dos Profissionais de Educação, com as respectivas carreiras, criado pela Lei nº 11.434, de 1993, e consolida o Estatuto dos Profissionais da Educação Municipal, São Paulo, 2007.....	189
4. SÃO PAULO (Município). Decreto nº 54.453 de 10 de outubro de 2013: Fixa as atribuições dos Profissionais de Educação que integram as equipes escolares das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino, São Paulo, 2013.....	205
5. Decreto nº 56.560 de 28 de outubro de 2015: Dispõe sobre a criação da Comissão de Mediação de Conflitos nas escolas da Rede Municipal de Ensino, São Paulo, 2015	210
6. Decreto nº 57.379, de 13 de outubro de 2016: Institui no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a Política Paulistana de Educação Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva, São Paulo, 2016	212
7. Decreto nº 59.767 de 15 de setembro de 2020: Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – no âmbito da Administração Municipal direta e indireta, São Paulo, 2020	216
8. SÃO PAULO (Município). Instrução Normativa SME nº 20, de 26 de junho de 2020, alterada pela Instrução Normativa SME nº 21, de 13 de julho de 2020 - estabelece procedimentos para comunicar ao conselho tutelar, vara da infância e juventude os casos de suspeita ou confirmação de violência aos bebês, crianças e adolescentes matriculados na rede municipal de ensino. São Paulo, 2020.....	219
9. Instrução Normativa SME nº 26 de 10 de agosto de 2022, alterada pela Instrução Normativa nº 28 de 25 de agosto de 2022 - Reorienta o Programa “São Paulo Integral – SPI” nas EMEIs, CEMEIs, EMEFs, EMEFMs, EMEBs e nos CEUs da rede municipal de ensino e dá outras providências, São Paulo, 2022	222
10. Instrução Normativa SME Nº 50, de 16 de dezembro de 2022: Dispõe sobre a organização das Unidades de Educação Infantil, de Ensino Fundamental, de Ensino Fundamental e Médio e dos Centros Educacionais Unificados da Rede Municipal de Ensino para o ano de 2023, e dá outras providência, São Paulo, 2022	231
11. Instrução Normativa SME nº 21, de 26 de julho de 2023: Amplia o horário de funcionamento dos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino e, dá outras providências, São Paulo, 2023	239
12. Instrução Normativa SME Nº 24, de 04 de setembro de 2023 - Amplia a abrangência do Programa “São Paulo Integral – SPI”, instituído pela Portaria SME nº 7.464, de 2015, nas EMEIs, CEMEIs, EMEFs, EMEFMs e Escolas Municipais de Educação Bilíngue para Surdos - EMEBS da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências, São Paulo, 2023.....	240
13. Recomendação CME nº 07/2021 - Busca Ativa Escolar	248
14. Orientações gerais: educação em direitos humanos. 2. ed. São Paulo: SMDHC; SME; Instituto Vladimir Herzog, 2016. p. 114 a 120; 127 a 133; 141 a 147.....	259
15. Currículo da Cidade: Ensino Fundamental: Língua Portuguesa. 2.ed. São Paulo: SME/COPED, 2019, P. 12 – 60	259
16. Currículo da Cidade: Educação Infantil, São Paulo: SME/COPED, 2019. p. 11 a 65.....	260
17. Currículo da Cidade: Educação de Jovens e Adultos: Língua Portuguesa. São Paulo: SME/COPED, 2019. p. 38 a 48.....	260
18. Currículo da cidade: educação antirracista: orientações pedagógicas: povos afro-brasileiros, São Paulo: SME/COPED, 2022, p. 23 a 45	265
19. Povos indígenas: orientações pedagógicas. São Paulo: SME/ COPED, 2019. p. 10 a 20	265
20. Conhecer para proteger: enfrentando a violência contra bebês, crianças e adolescentes, São Paulo: SME/COPED, 2020	269
21. Vulnerabilidade e educação. São Paulo: SME/COPED, 2021, (Coleção Diálogos com o NAAPA, v. 3).....	270
22. Orientações para atendimento de estudantes: transtorno do espectro do autismo. São Paulo: SME/COPED, 2021	276
23. Povos Migrantes: orientações didáticas. São Paulo: SME/COPED, 2021. p.14 a 32; 36 a 69	276
24. UNESCO; Educação para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: objetivos de aprendizagem; Brasília: UNESCO, 2017.....	276

Já no caso do verbo “ir”, a conjugação correta deste tempo verbal é “quando eu vier”, e não “quando eu vir”.

“Ao invés de” ou “em vez de”

“Ao invés de” significa “ao contrário” e deve ser usado apenas para expressar oposição.

Por exemplo: Ao invés de virar à direita, virei à esquerda.

Já “em vez de” tem um significado mais abrangente e é usado principalmente como a expressão “no lugar de”. Mas ele também pode ser usado para exprimir oposição. Por isso, os linguistas recomendam usar “em vez de” caso esteja na dúvida.

Por exemplo: Em vez de ir de ônibus para a escola, fui de bicicleta.

“Para mim” ou “para eu”

Os dois podem estar certos, mas, se você vai continuar a frase com um verbo, deve usar “para eu”.

Por exemplo: Mariana trouxe bolo para mim; Caio pediu para eu curtir as fotos dele.

“Tem” ou “têm”

Tanto “tem” como “têm” fazem parte da conjugação do verbo “ter” no presente. Mas o primeiro é usado no singular, e o segundo no plural.

Por exemplo: Você tem medo de mudança; Eles têm medo de mudança.

“Há muitos anos”, “muitos anos atrás” ou “há muitos anos atrás”

Usar “Há” e “atrás” na mesma frase é uma redundância, já que ambas indicam passado. O correto é usar um ou outro.

Por exemplo: A erosão da encosta começou há muito tempo; O romance começou muito tempo atrás.

Sim, isso quer dizer que a música Eu nasci há dez mil anos atrás, de Raul Seixas, está incorreta.

LEITURA E COMPREENSÃO DE DIFERENTES GÊNEROS TEXTUAIS.

Definição Geral

Embora correlacionados, esses conceitos se distinguem, pois sempre que compreendemos adequadamente um texto e o objetivo de sua mensagem, chegamos à interpretação, que nada mais é do que as conclusões específicas. Exemplificando, sempre que nos é exigida a compreensão de uma questão em uma avaliação, a resposta será localizada no próprio no texto, posteriormente, ocorre a interpretação, que é a leitura e a conclusão fundamentada em nossos conhecimentos prévios.

Compreensão de Textos

Resumidamente, a compreensão textual consiste na análise do que está explícito no texto, ou seja, na identificação da mensagem. É assimilar (uma devida coisa) intelectualmente, fazendo uso da capacidade de entender, atinar, perceber, compreender. Compreender um texto é apreender de forma objetiva a mensagem transmitida por ele. Portanto, a compreensão textual envolve a

decodificação da mensagem que é feita pelo leitor. Por exemplo, ao ouvirmos uma notícia, automaticamente compreendemos a mensagem transmitida por ela, assim como o seu propósito comunicativo, que é informar o ouvinte sobre um determinado evento.

Interpretação de Textos

É o entendimento relacionado ao conteúdo, ou melhor, os resultados aos quais chegamos por meio da associação das ideias e, em razão disso, sobressai ao texto. Resumidamente, interpretar é decodificar o sentido de um texto por indução.

A interpretação de textos compreende a habilidade de se chegar a conclusões específicas após a leitura de algum tipo de texto, seja ele escrito, oral ou visual.

Grande parte da bagagem interpretativa do leitor é resultado da leitura, integrando um conhecimento que foi sendo assimilado ao longo da vida. Dessa forma, a interpretação de texto é subjetiva, podendo ser diferente entre leitores.

Exemplo de compreensão e interpretação de textos

Para compreender melhor a compreensão e interpretação de textos, analise a questão abaixo, que aborda os dois conceitos em um texto misto (verbal e visual):

FGV > SEDUC/PE > Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial > 2015
Português > Compreensão e interpretação de textos

A imagem a seguir ilustra uma campanha pela inclusão social.



“A Constituição garante o direito à educação para todos e a inclusão surge para garantir esse direito também aos alunos com deficiências de toda ordem, permanentes ou temporárias, mais ou menos severas.”

A partir do fragmento acima, assinale a afirmativa incorreta.

- (A) A inclusão social é garantida pela Constituição Federal de 1988.
- (B) As leis que garantem direitos podem ser mais ou menos severas.
- (C) O direito à educação abrange todas as pessoas, deficientes ou não.
- (D) Os deficientes temporários ou permanentes devem ser incluídos socialmente.
- (E) “Educação para todos” inclui também os deficientes.

WIN+T: exibe o Flip da Barra de Tarefas, que é a miniatura das janelas abertas, dos botões da Barra de Tarefas.

WIN+TAB: exibe o Flip 3D, que permite alternar entre as janelas abertas por meio de um visual em forma de cascata tridimensional.

WIN+ESPAÇO: exibe a Desktop através das janelas abertas, deixando-as transparentes, como se fosse uma visão de Raio-X. Este recurso se chama Aero Peek, já comentado em artigos anteriores.

WIN+HOME: minimiza todas as janelas, exceto a que está ativa no momento, ou seja, aquela que está sendo acessada pelo usuário. Esse recurso se chama Aero Shake.

WIN+PAUSE/BREAK: abre a janela de Propriedades do Sistema.

WIN+ →: redimensiona a janela ativa, fazendo-a ocupar a metade direita da tela.

WIN+ ←: redimensiona a janela ativa, fazendo-a ocupar a metade esquerda da tela.

WIN+ ↑: redimensiona a janela ativa, maximizando-a.

WIN+ ↓: redimensiona a janela ativa, restaurando-a, caso esteja maximizada ou minimizando-a, caso esteja restaurada.

Windows Explorer

Teclas de Função

F1: abre a ajuda do Windows.

F2: renomeia o item selecionado (pasta ou arquivo).

F3: abre o campo de pesquisa na própria janela ativa.

F4: abre o campo histórico de endereços, da barra de endereços.

F5: atualiza os itens exibidos.

F6: muda o foco do cursor entre os frames da janela.

F10: ativa o Menu Arquivo.

F11: alterna para exibição em tela cheia.

Operações de mouse, apontar, mover, arrastar

Arrastar e soltar é um método de mover ou copiar um arquivo ou vários arquivos usando o mouse ou o touchpad¹⁶.

Por padrão, ao clicar com o botão esquerdo e segurar o botão esquerdo do mouse ou do touchpad enquanto move o ponteiro do mouse para um local de pasta diferente na mesma unidade, quando soltar o botão esquerdo do mouse, o arquivo será movido para o novo local onde liberou o botão do mouse.

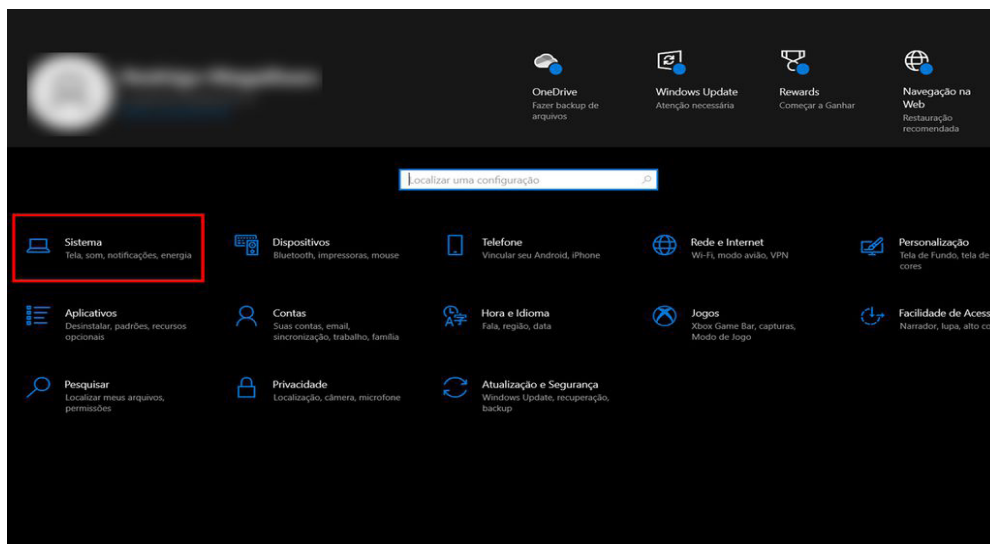
Se estiver movendo o arquivo para uma unidade diferente ou pela rede para uma unidade mapeada ou outro sistema, o arquivo será copiado para o local de destino e o arquivo original permanecerá no local original.

Resolução de tela e configuração de múltiplos monitores de vídeo

Resolução de Tela

Na configuração padrão, o Windows utiliza a resolução nativa por ser a maior opção que o monitor permite¹⁷. Caso tenha alterado essa definição ou precise usar um segundo monitor, basta fazer a alteração no painel de controle.

1. Abra as configurações do Windows pelo menu iniciar;
2. No painel de controle, selecione a opção “Sistema”;



¹⁶ <https://www.dell.com/support/kbdoc/pt-br/000147309/move-and-copy-files-using-drag-and-drop-in-microsoft-windows#:~:text=Por%20pa-dr%C3%A3o%2C%20se%20voc%C3%AA%20clicar,liberou%20o%20bot%C3%A3o%20do%20mouse.>

¹⁷ <https://canaltech.com.br/windows/como-consultar-resolucao-nativa-monitor-windows/>

XII - acompanhar as aprendizagens das crianças e adolescentes a partir dos registros realizados e das itinerâncias.

Art. 47. Compete à Secretaria Municipal de Educação em conjunto com as Diretorias Regionais de Educação:

I - assegurar subsídios para implementação e desenvolvimento do Programa;

II - realizar visitas técnicas às DREs/UEs para apresentação da política de Educação Integral em tempo integral da SME, planejamento e organização das ações de formação, escuta sensível das equipes nos territórios, alinhamentos sobre a concepção e conceito de Educação Integral e orientações técnicas para o funcionamento orgânico do Programa;

III - construir pautas coletivas e realizar formação com os representantes/ membros do Grupo de Trabalho “São Paulo Educadora”;

IV - formar e orientar os POEs e demais profissionais envolvidos, em conjunto com as DREs e orientar os representantes dos Grupos de Trabalho das DREs para a realização do trabalho relacionado ao Programa SPI;

V - acompanhar a construção e publicação de documentos curriculares, como Documentos Conceituais e Orientadores da Política São Paulo Educadora, dentre outros;

VI - viabilizar a elaboração de sistema de avaliação, monitoramento e análise de dados referentes à implementação e sustentabilidade do Programa São Paulo Integral;

VII - qualificar os sistemas informatizados que recebem e movimentam as informações do Programa, por meio da interlocução entre os diferentes setores responsáveis;

VIII – propor a formação de GT Intersecretarial para consolidação da política “São Paulo Educadora”;

Art. 48. O Grupo de Trabalho - GT “São Paulo Educadora”, responsável pela implementação, acompanhamento e avaliação do Programa “São Paulo Integral”, terá as seguintes atribuições:

I - reunir-se, bimestralmente, para indicar avanços, desafios e necessidades na implementação do Programa “São Paulo Integral” à Secretaria Municipal de Educação;

II - propor ações de implementação, desenvolvimento, formação dos profissionais e sustentabilidade do Programa;

III - articular a intersecretarialidade do Programa, especialmente entre Cultura, Esporte, Assistência Social, Saúde, Verde e Meio Ambiente, Direitos Humanos e Cidadania, Mobilidade e Transportes, Urbanismo e Licenciamento, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, Segurança Urbana, entre outras, assim como com as organizações da sociedade civil;

IV - contribuir para a tomada de decisões sobre o Programa a partir da análise de dados sobre os desafios e potenciais da Política São Paulo Educadora, inclusive das legislações que a regulamentam.

Art. 49. O Grupo de Trabalho será constituído por:

a) 6 (seis) representantes da SME, sendo 2 (dois) da Coordenadoria Pedagógica - COPED e 1 (um) das demais Coordenadorias, sendo elas: Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados - COCEU, Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP, Coordenadoria de Gestão e Organização Educacional – COGED e Coordenadoria de Planejamento e Orçamento – COPLAN;

b) 2 (dois) representantes de cada DRE.

§1º As DREs deverão apontar um suplente para cada um dos representantes supracitados.

§2º A Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - COTIC, a Coordenadoria de Alimentação Escolar - CODAE, a Coordenadoria de Contratos de Obras e Manutenção Predial - CO-

MAPRE, a Coordenadoria de Compras - COMPS, a Coordenadoria de Contratos de Serviços e Fornecimento - COSERV deverão estabelecer um ponto focal para tratar das questões do SPI em seus setores.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 50. Para assegurar a qualificação da expansão do tempo de permanência dos estudantes será possibilitada, mediante autorização expressa do Diretor Regional de Educação, a realização de trabalho coletivo de formação, nos termos do inciso I do artigo 17 da Lei nº 14.660/07, até às 20h30min, bem como a flexibilização do número de horários coletivos e/ou a possibilidade de outros horários para a sua execução, desde que não descaracterize o conceito de trabalho coletivo.

Art. 51. Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelo Diretor Regional de Educação, ouvido, se necessário, os representantes a SME/COPED.

Art. 52. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Instruções Normativas SME nº 26, de 2022 e nº 28, de 2022, a partir de 01/01/2024.

RECOMENDAÇÃO CME Nº 07/2021 - BUSCA ATIVA ESCOLAR

DISPÕE SOBRE A BUSCA ATIVA ESCOLAR.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Interessado: Conselho Municipal de Educação - CME

Assunto: Busca Ativa Escolar

Conselheiras Reladoras: Maria Cecília Carlini Macedo Vaz (Presidente), Fátima Cristina Abrão, Maria Adélia Gonçalves Ruotolo e Silvana Lucena dos Santos Drago.

Recomendação CME nº 07/2021

Aprovado em Sessão Plenária de 09/12/2021

I – RELATÓRIO

1. Histórico

O Conselho Municipal de Educação (CME), órgão normativo e deliberativo, com incumbência de propor encaminhamentos para o funcionamento do Sistema Municipal de Ensino, no uso de suas atribuições, propõe orientações para que as unidades educacionais elaborem os seus planos de ação para assegurar localização, acesso e permanência de todos os estudantes, considerando os dados da sua realidade em relação às condições de aprendizagem, retenção, abandono e evasão, efetivando ações de Busca Ativa Escolar.

2. Introdução

A crise mundial provocada pela Pandemia da Covid 19 impôs um novo cenário, um ambiente completamente desafiador, instável e inseguro que impactou, significativamente, os modos de vida, os valores, os princípios, as prioridades que, até então, regiam a sociedade em todo mundo. Prevenir a doença e manter-nos física e emocionalmente saudáveis constituíram-se ações prioritárias. Além disso, tornou-se imperioso criar novas formas para realizar atividades cotidianas e restabelecer os relacionamentos pessoais, bem como promover oportunidades de interação, mesmo que de forma virtual. Na educação, os formatos não presenciais apresentam-se

tos não tenham seu direito de desenvolvimento contemplado de forma digna e plena, uma vez que a educação é direito humano público, subjetivo, inalienável e universal.

Nesta jornada em direção à descrição da vulnerabilidade educacional, partimos da tese de que há estruturas básicas que compõem o trabalho educacional: a física (estrutura das salas de aula, espaços para brincar, mobiliário, salas de leitura, quadras, parques, banheiros, refeitórios, lactários, pátios etc), a profissional (professores, diretores, coordenadores pedagógicos, especialistas, equipes de apoio, profissionais de limpeza e manutenção etc) e a pedagógica (o currículo, metodologias, material de apoio pedagógico, teorias, conhecimentos, competências, formação docente etc).

Quanto mais nos dedicamos a compreensão da vulnerabilidade educacional, mais nos afastamos das armadilhas de concepções medicalizantes e patologizantes da não aprendizagem, pois ela passa a ser considerada em um imbricado sistema, em que os aspectos físicos, metodológicos, pedagógicos, afetivos e sociais possibilitam reconhecer que bebês, crianças e adolescentes são sujeitos ativos que impactam e são impactados pelas relações estabelecidas entre as dimensões estruturais, profissionais e pedagógicas, que desenhavam de forma única o espaço social de uma Unidade Educacional.

Pensar o conceito de vulnerabilidade educacional nos remete, ainda, à reflexão de como consideramos as infâncias em nosso tempo e nos indaga a olhar e observar seus corpos, suas emoções, suas histórias, culturas, afecções, desejos, convocando-nos a ouvir suas vozes e retirá-las da invisibilidade. Pode parecer antagônica a ideia de que os sujeitos a quem se dedica a ação educativa sejam esquecidos, ignorados e negligenciados, mas é fato que muitas práticas pedagógicas negam a presença das infâncias reais, marcadas pelas desigualdades ou ainda infâncias que se manifestam em diversas expressões culturais, econômicas, sociais, religiosas, étnicas, de gênero, de nacionalidades, de comportamentos atípicos... E a cada vez que são negadas e silenciadas são também ocultadas em suas vulnerabilidades e possibilidades educacionais.

Permitir que as infâncias ocupem a centralidade da prática educativa é assumir um posicionamento ético-político de enfrentamento às diferentes manifestações da vulnerabilidade e em especial a educacional, trata-se de enfrentar as incômodas, inquietantes, mas potentes indagações que poderão nos mobilizar em direção a uma educação transformadora e emancipatória.

Assim, sustentados no desafio de promover práticas educacionais centradas para as múltiplas infâncias, destacamos o pensamento de Miguel Arroyo:

Essa nova realidade trazida pelas infâncias-adolescências que

chegam às escolas públicas nos obrigam a novos valores, outra ética profissional: a capacidade de entender e trabalhar as indagações intelectuais e éticas, que revelam seus corpos precarizados, é muito mais exigente e maior do que a capacidade profissional de acompanhar seu letramento, seu brincar, desenhar, contar... Somos obrigados a entender mais sobre a dor, o sofrimento, a angústia, a agressão e as violências sofridas pelas crianças em suas vidas e seus corpos precarizados do que sobre o futuro e as promessas de felicidade. Na medida em que essa nova ética profissional avança, a escola e a docência serão mais humanas. Serão reeducadas no convívio pedagógico com esses corpos infantis e adolescentes tão agredidos. Somos obrigados a deixar-nos interrogar e até reeducar os valores e também a compreensão teórica com que

pensamos a infância (ARROYO, 2012, p. 30-31).

Até aqui caminhamos em um esforço de descortinar o lugar seguro no qual temos sustentado nossas concepções sobre a vulnerabilidade, fomos todos convidados a avançar em nossas percepções e quem sabe reconhecer que os espaços educacionais também negam direitos, silenciam, negligenciam, invisibilizam, produzindo vulnerabilidades. Por outro lado, reconhecemos que nem sempre conseguimos enxergar as infâncias que ocupam os espaços escolares, pois nem sempre sabemos ouvir suas vozes, entretanto, a beleza da existência humana e da natureza criativa e flexível dos educadores é capaz de ressignificar as nossas práticas.

Você sabia que:

- Há relação direta entre a distorção idade-ano e os índices de evasão escolar;
- Um ambiente escolar aversivo e violento está entre as principais causas de desistência do estudante;
- Estudantes discriminados em razão de gênero, etnia, nacionalidade, religião, condição socioeconômica, moradia, constituição ou organização familiar tem maiores possibilidades de abandonar a escola;
- Limitações físicas causadas por doenças graves, crônicas ou de longa duração interferem drasticamente na continuidade da vida escolar de crianças e adolescentes;
- A ausência do apoio pedagógico é devastador para a vida escolar de estudantes com doenças crônicas;
- Estima-se que 18% das meninas que engravidam na adolescência param de estudar;
- Quanto mais exposto um adolescente está ao uso de drogas menor é sua frequência escolar
- O trabalho infantil ou na adolescência levam ao abandono precoce da vida escolar;
- Uma escola que atua nas situações em que haja suspeita ou com confirmação de violência contra a criança e o adolescente amplia as possibilidades de aprendizagem e desenvolvimento do estudante;
- As instâncias de participação democrática como grêmios estudantis, conselho de escola e assembleias diminuem as situações de conflito no espaço escolar;
- Estudantes com boa autoestima tendem a ter melhor aproveitamento escolar;
- A aprendizagem escolar promove bem estar emocional;
- O espaço escolar promove saúde mental quando amplia as possibilidades de aprendizagens de todos;
- Relações de respeito entre os adultos e os estudantes diminuem as situações de indisciplina;
- O professor, ao fazer uso de estratégias pedagógicas variadas, contribui com a aprendizagem e afeta positivamente o estudante;
- A criança e o adolescente precisam de apoio e participação do adulto para desenvolver autonomia;
- A forma como o espaço escolar está organizado interfere nos processos de ensino e aprendizagem;
- O bebê, a criança e o adolescente aprendem a partir das relações que estabelecem com os elementos da cultura;
- É responsabilidade dos adultos da escola interferir nas situações em que um estudante é humilhado, perseguido ou constrangido por outro colega;
- Oferecer ao estudante possibilidades de reparar um dano causado a um colega é mais eficiente do que punir;
- A autorregulação é aprendida, não é uma habilidade humana natural.
- Ensinar é uma ação humana transformadora;